



Município de Farol

DECRETO N° 1191/2014
De 01 de setembro de 2014

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 61, I, “a” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N°004/2011 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Estatuto do Magistério do Município de Farol, com os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Sandra Maria de Paula Vicente Ferreira – CPF: 006.308.779-04 - Presidente

Antonia da Silva Francisco– CPF: 029.648.559-43 - Suplente

REPRESENTANDO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Hugo Antonio Semiguem – CPF: 836.911.709-00 - Titular

Isabel dos Santos– CPF: 006.228.889-00 - Suplente

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

Edma dos Santos – CPF: 883.517.859-20 - Titular

Diana Aparecida de Lima – CPF: 043.541.159-48 - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ SEMIGUEM”
Farol, 01 de setembro de 2014.

Assinado no original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita